



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 1 de 11

### Prefeitura segue com troca de convites e licitação aberta para exploração comercial do show de 120 anos de Olímpia

Os 120 anos da Estância Turística de Olímpia será comemorado com uma grande festa para presentear a população. No dia 01 de março (quarta-feira), véspera do aniversário da cidade, quem comanda a chegada de mais um novo ano será o cantor Leonardo com um show especial.

A apresentação de um dos sertanejos de maior sucesso no país será realizada no Recinto do Folclore, com portões abertos a partir das 21 horas, e o melhor com entrada solidária. Isso porque para prestigiar basta trocar antecipadamente o ingresso por 1 kg de alimento, com toda a arrecadação doada, posteriormente, às entidades assistenciais. A iniciativa é uma parceria entre as secretarias de Turismo e Cultura e a Assistência Social.

A troca já está liberada na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Dr. Antônio Olímpio, 946 – Centro, de segunda a sexta, das 8h às 16 horas. O ingresso pode ser trocado por um 1kg de alimento para qualquer morador, sendo aceitos, exclusivamente, arroz, feijão, café, óleo e leite, dentro do prazo de validade.

Vale ressaltar que, a venda de convites para a pista solidária é proibida. Desta forma, para evitar a comercialização indiscriminada de ingressos, será autorizada a troca de até 2 ingressos por CPF ou por Cartão Cidadão Olimpense, apresentando um documento. A troca é necessária para crianças a partir dos 7 anos.

#### ESTRUTURA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL

O show de aniversário terá tendas na arquibancada para melhor acomodar o público e contará somente com o setor pista, com estrutura para comercialização de bebidas e alimentos. Para isso, a Prefeitura está com licitação aberta para os interessados na exploração comercial e gastronômica do evento.

Ainda estão disponíveis espaços e barracas destinadas à venda de bebidas em geral

como água, refrigerante, cerveja, drinks, entre outras, além de gêneros alimentícios, lanches, doces, porções, etc. A Chamada Pública 003/2023, para a licitação das barracas remanescentes, foi publicada no Diário Oficial dessa terça-feira (14).

Vale ressaltar que, no edital, o município determina os valores máximos a serem cobrados pelos vencedores, a fim de não onerar a população presente. Com isso, as bebidas devem ser comercializadas até R\$ 6,00 a lata de cerveja de 350 ml; R\$ 7,00 a lata de cerveja de R\$ 550 ou 473 ml; R\$ 5,00 a lata de refrigerante de 350 ml; R\$ 4,00 a lata de refrigerante de 310 ml e R\$ 3,00 a água.

Os interessados nos espaços excedentes devem estar atentos ao prazo de entrega e abertura dos envelopes, marcado para o dia 23 de fevereiro (quinta-feira), no período da manhã. Mais informações podem ser consultadas pelo site, [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br), na aba “Transparência” ou pelo telefone do setor (17) 3279-3274.

CELEBRE COM A GENTE  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
120 ANOS

Leonardo

01/03  
QUARTA-FEIRA | ÀS 21H | RECINTO DO FOLCLORE

TROQUE 1KG DE ALIMENTO  
POR UM CONVITE

SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 16H  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DR. ANTONIO OLIMPIO, Nº. 946

ARROZ • FEIJÃO • CAFÉ • ÓLEO • LEITE

Município de Olímpia

SECRETARIA DE  
TURISMO E CULTURA



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 2 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	6
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Errata .....	8
Aviso de Licitação .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	9
<b>Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Daemo</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Extrato .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aviso de Licitação .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 3 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR N.º 269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre os cargos em comissão da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1.º** Ficam criados os cargos: 01 (um) Secretário Municipal de Relações Institucionais e 1 (um) cargo de Assessor Executivo, com nível de requisitos de provimentos de Ensino Superior Completo ou Cursando, a serem inseridos no Anexo I da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018.

**Art. 2.º** O cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, terá suas atribuições conforme segue, sendo inserida no Anexo II da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018.

Secretário Municipal de Relações Institucionais	Assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas funções, especialmente nas ações de captação de recursos e nas interfaces interna e externa, com os demais poderes e entidades; prestar assistência ao chefe do executivo em suas relações político administrativas com municípios e entidades público e privada; coordenar as relações com as entidades da sociedade civil estabelecidas diretamente pelos órgãos da prefeitura; utilizar mecanismos que permitam ao município a oportunidade de exercer a sua cidadania, de participar da Administração Pública Municipal, identificando e melhor direcionando ações que visem o aperfeiçoamento do serviço público municipal; desenvolver o relacionamento com instituições, articulando estratégias para estabelecer parcerias em programas de sustentabilidade e responsabilidade social; identificar e avaliar oportunidades de parcerias, a fim de atender os objetivos da administração e consolidar os planos de governo programados pelo Gestor, articulando com todas as demais secretarias e órgãos da gestão municipal; executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo Prefeito Municipal; atestar os serviços executados nesta secretaria.
-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Art. 3.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **LEI N.º 4.854, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Acrescenta dispositivos na Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Ficam incluídos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, no artigo 39, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

**“Art. 39. (...):**

l - (...);

a) (...);

b) (...).

**§ 1.º** Fica instituída a Gratificação de Dedicção Integral aos servidores concursados, titulares de funções com extensão de suas cargas horárias de origem para até 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 2.º** Não incidirá contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Dedicção Integral ou sobre qualquer reflexo financeiro decorrente dessa extensão, e a carga horária estendida e seus reflexos não serão incorporados para fins de aposentadoria.

**§ 3.º** A Gratificação de Dedicção Integral de que trata o parágrafo primeiro possui caráter temporário, podendo ser extinta conforme necessidade e interesse público através de Portaria do Executivo.”

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **LEI N.º 4.855, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Altera dispositivos da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP e dá outras providências.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 4 de 11

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** O artigo 7.º, do CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7.º (...):**

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Controladoria Geral do Município;
- III - Secretaria Municipal de Governo;
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- VI - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- VII - Secretaria Agricultura, Comércio e Indústria;
- VIII - Secretaria Municipal Saúde;
- IX - Secretaria Municipal de Educação;
- X - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- XI - Secretaria Municipal de Administração;
- XII - Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura;
- XIII - Secretaria Municipal de Zedadoria e Meio Ambiente;
- XIV - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;
- XV - Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
- XVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV.”

**Art. 2.º** Fica criado o CAPÍTULO XV B - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com a seguinte redação:

### **“CAPÍTULO XV B SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**Art. 73 F.** A Secretaria Municipal de Relações Institucionais terá como atribuições assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- I - no desempenho de suas funções nas ações de captação de recursos e nas interfaces interna e externa, com os demais poderes e entidades;
- II - prestar assistência ao chefe do executivo em suas relações político administrativas com municípios e entidades público e privada;
- III - coordenar as relações com as entidades da sociedade civil estabelecidas diretamente pelos órgãos da prefeitura;
- IV - utilizar mecanismos que permitam ao munícipe a oportunidade de exercer a sua cidadania, de participar da Administração Pública Municipal, identificando e melhor direcionando ações que visem o aperfeiçoamento do serviço público municipal;
- VI - desenvolver o relacionamento com instituições, articulando estratégias para estabelecer parcerias em programas de sustentabilidade e responsabilidade social;
- VII - identificar e avaliar oportunidades de parcerias, a

fim de atender os objetivos da administração e consolidar os planos de governo programados pelo Gestor, articulando com todas as demais secretarias e órgãos da gestão municipal;

VIII - executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo Prefeito Municipal;

IX - atestar os serviços executados nesta secretaria.

**Art. 73 G.** A Secretaria Municipal de Relações Institucionais será dirigida, administrada e representada pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais.

**Parágrafo único.** A nomeação será feita em comissão, podendo o nomeado ser exonerado a qualquer tempo.

**Art. 73 H.** A Secretaria Municipal de Relações Institucionais terá seu quadro de servidores subordinado ao regime jurídico aplicável aos servidores municipais e às normas que forem fixadas em seu estatuto.

**Art. 73 I.** Para o exercício de suas finalidades a Secretaria Municipal de Relações Institucionais se organizará da seguinte forma:

I - Secretário Municipal de Relações Institucionais;

a) Divisão de Articulação Institucional, com 01 (um) setor: Setor de Relacionamento Institucional;

b) Divisão de Planejamento Estratégico, Acompanhamento e Execução de Projetos Especiais, com 1 (um) setor: Setor de Acompanhamento e Execução de Projetos.”

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2023.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### **LEI N.º 4.856, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2023, em favor das Secretarias a seguir, **créditos especiais**, no valor de R\$ 187.369,45 (cento e oitenta sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 5 de 11

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0027.2.004	MANUTENÇÃO PROJETOS DO FUNDO SOCIAL	
3.3.90.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	427,87
3.3.90.36.00-	OUTROS SERV TERC. PESSOA FÍSICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	2.235,60
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE PLAN SERV SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00-	OUTROS SER TERCEIROS PES. JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	34.705,98
<b>02.08.04</b>	<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA</b>	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE	
4.4.90.52.00-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>187.369,45</b>

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2023, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 2.677.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUN AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
20.605.0014.2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00-167	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	380.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>DIVISÃO DE COMÉRCIO E INDUSTRIA</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
23.605.0014.2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMERCIO E INDUSTRIA	
3.3.90.39.00-174	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	150.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.08.01</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00-193	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	200.000,00
<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.09.01</b>	<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0021.2.054	AÇÕES ESCOLARES	
3.3.90.30.00-250	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	647.000,00
<b>02.09.04</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-291	OUTROS SERV TERC. PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	1.200.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH	
3.3.90.39.00-341	OUTROS SERV TERC. PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.677.000,00</b>

**Art. 4.º** O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 6.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2023.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **LEI N.º 4.857, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2023, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 112.176,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0007.0.009	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	
3.3.50.43.00-62	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	64.176,00
<b>02.04.02</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0008.0.011	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
3.3.50.43.00-105	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	48.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>112.176,00</b>

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 6 de 11

publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de fevereiro de 2023.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### Decretos

#### DECRETO N.º 8.680, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

*Declara a estabilidade no serviço público municipal dos Servidores que relaciona.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal dos servidores a seguir relacionados, regularmente habilitados mediante concurso e aprovados nos respectivos processos de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Luiz Henrique de Araujo Rocha	Escriturário I	16/12/2022
Marcus Dellano Moraes	Analista de Tec. da Informação	06/01/2023
Amanda Weber Minari Meniti	Escriturário I	06/01/2023
Gabriela Cardoso da Silva	Escriturário I	07/01/2023
Michelle Cristina Lopes Magro	Diretor de Escola	13/01/2023
Danila Rodrigues Oliveira Vicentini	PEB II - Educação Especial	13/01/2023
Inaie Kuncevicvius Bueno Fugimoto	Professor de Educação Básica I	13/01/2023
Roseli Gomes Pedrozo	Professor de Educação Básica I	13/01/2023
Tania Meris Cassimiro da Costa	Professor de Educação Básica I	13/01/2023
Vinicius Batista Vieira Ferreira	Professor de Educação Básica I	13/01/2023
Jessica Ap. Marques Trindade	Escriturário I	14/01/2023
Denise Degasperri Callegari	Professor de Educação Básica I	14/01/2023
Francieli Jordao	Professor de Educação Básica I	14/01/2023
Regyanne Carolina Carraro	Professor de Educação Básica I	14/01/2023
Silvia Mara Lima Rodrigues Catelan	PEB II - Educação Física	15/01/2023
Neuzeli da Silva Machado Lima	Professor de Educação Básica I	15/01/2023
Silvia Mara Lima Rodrigues Catelan	Professor de Educação Básica I	16/01/2023
Bruna Martins Amianti	Professor de Educação Básica I	17/01/2023
Elaine Cristina Silva	Professor de Educação Básica I	17/01/2023
Wanslivia Heitor de Paula Moreira	Professor de Educação Básica I	17/01/2023
Tiago Pessoa Lourenco	PEB II - Educação Física	18/01/2023
Carina Correia P. D'Avila Souza	Professor de Educação Básica I	18/01/2023
Alexandre Alves de Souza	PEB II - Educação Física	19/01/2023
Juliana Vituzzo Flor	Professor de Educação Básica I	19/01/2023
Milena dos Santos Vieira	Professor de Educação Básica I	19/01/2023
Rosilene Maria Martin	Professor de Educação Básica I	19/01/2023
Silvia Helena Carvalho de Souza	Professor de Educação Básica I	19/01/2023
Tatiana Camilo de Oliveira	Professor de Educação Básica I	19/01/2023
Ana Claudia Rodrigues da Silva	Professor de Educação Básica I	20/01/2023
Patricia Aparecida Pavan	Professor de Educação Básica I	20/01/2023

Jessica Dias Menino Bernardes	PEB II - Educação Especial	20/01/2023
Renata Luiza Xavier dos Santos	Professor de Educação Básica I	21/01/2023
Jose Goncalves Neto	PEB II - Educação Física	21/01/2023
Renan Krauniski Malerba	PEB II - Educação Física	21/01/2023
Grasiela Cristina Correa de Freitas	Professor de Educação Básica I	21/01/2023
Wagner Henrique de Rezende	PEB II - Educação Física	22/01/2023
Eliane Medeiros dos Santos	Professor de Educação Básica I	22/01/2023
Francieli Boizan Fernet	Professor de Educação Básica I	22/01/2023
Rafaela Reale Smolari	Professor de Educação Básica I	23/01/2023
Carla Jose Speretta Pelegrini	Professor de Educação Básica I	26/01/2023
Eliane Cristina Lopes	Professor de Educação Básica I	26/01/2023
Juliana Pereira Favero	Professor de Educação Básica I	27/01/2023
Ligia de Oliveira Pessoa Claudino	Professor de Educação Básica I	28/01/2023
Naellen Juliany da S.Cruz Zacharias	Professor de Educação Básica I	28/01/2023
Alini Klis da Silva Ribeiro	Professor de Educação Básica I	29/01/2023
Andrea Cristina Magro	PEB II - Educação Física	29/01/2023
Lucilene Maria Domingos Santos	Professor de Educação Básica I	29/01/2023
Natalia Llorente	Professor de Educação Básica I	29/01/2023
Luciana Aparecida Ribeiro Franco	Escriturário I	30/01/2023
Lucia Helena Madureira	PEB II - Educação Especial	31/01/2023
Jonathan Fernandes Carvalho	PEB II - Educação Física	30/01/2023
Karen Bianca Costa	Professor de Educação Básica I	30/01/2023
Mariane Alfredo Cintra Moltinho	Professor de Educação Básica I	30/01/2023
Bruna Karoline Silva Maestro	Diretor de Escola	30/01/2023
Lucia Henrique Rocha	Professor de Educação Básica I	31/01/2023
Vinicius Guerino Marques Paulo	Inspetor de Alunos	31/01/2023
Danieli Jordao	Professor de Educação Básica I	31/01/2023
Vanessa Cristina da Silva Pelegrini	Professor de Educação Básica I	31/01/2023

**Art. 2.º** Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, ficam homologadas as declarações de estabilidades de que tratam o artigo anterior.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2023.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

#### DECRETO N.º 8.681, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares é necessária para criação e reforço de elemento de despesa em atividade já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias identificadas abaixo;

Considerando que a cobertura dos créditos se refere à anulação de dotação existente e superávit financeiro,

#### DECRETA:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 7 de 11

**Art. 1.º** Fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 217.100,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.04.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
03.04.01	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
17.512.0301.1.010	ETA - DAEMO	
4.4.91.51.00-457	OBRAS E INSTALAÇÕES INTRA	
	RECURSOS PRÓPRIOS	217.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>217.100,00</b>

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**TULIO ANTONIO PINHEIRO**

*Superintendente Geral do DAEMO*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 53.252, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre nomeação de Comissão para Avaliação de Materiais sem previsão de aplicação e de Bens Patrimoniais Móveis, Servíveis e Inservíveis do Patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, com fins específicos para a realização de licitação na modalidade de leilão n.º 01/2023, visando alienação.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C I D E**, nomear os servidores municipais,

**TAMIRES C. DE TOLEDO MARINHO**, RG n.º 48.193.883-7; **ARIELEN LOURENÇO DE MELLO**, RG n.º 53.963.458-X; **ANDRÉ LUIZ ALVES DA COSTA**, RG n.º 27.487.244-4; **CRISTIANA DE OLIVEIRA NETO TORRES**, RG n.º 20.274.833-9; **ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA**, RG n.º 30.751.911-9; **GUSTAVO SARTORI LOUZADA**, RG n.º 40.345.003-2; **VICTOR ISHIKAWA MANSANO**, RG n.º 32.142.495-5 e os Senhores **OSMAR APARECIDO BOSCONTRO**, RG n.º 24.297.406-5 e **LUCIANO RODRIGUES**, RG n.º 23.938.175-0, membro da comunidade de Olímpia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Materiais sem previsão de aplicação e de Bens Patrimoniais Móveis Servíveis e Inservíveis do Patrimônio da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia. Nomeação com fins específicos de realização de licitação na modalidade leilão n.º 01/2023, visando alienação.

Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo os trabalhos considerados relevantes serviços prestados à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de fevereiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 53.253, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E S I G N A**, a Servidora **ALCIONE SOARES ROSA ARANDA**, RG n.º 54.378.864-7, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Atendimento ao Cidadão com Abrangência ao Banco do Povo, PROCON e SEBRAE - Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, no período total de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de março de 2023, férias do Senhor **MARCOS ANTONIO FERREIRA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de fevereiro de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 8 de 11

Supervisor de Expediente

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica **adjudicado** o Pregão Presencial nº 02/2023, para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão de processos judiciais do acervo físico e eletrônico, para atender as necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Lote	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
01	INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	08.212.332/0001-41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DESTINADO À GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO ACERVO FÍSICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP	R\$ 246.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
14 de fevereiro de 2023.

**Paulo Sérgio Alves Júnior**  
Pregoeiro

#### HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Presencial nº. 02/2023, de 20 de janeiro de 2023, nos termos da adjudicação lavrada em 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
14 de fevereiro de 2023.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração

### Errata

#### Pregão Presencial nº 03/2023

##### Errata

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de gêneros e demais insumos (incluindo pré-preparo, preparo, porcionamento, controle de sobras limpa e ingesta), armazenamento, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, elaboração e atualização de manual de boas práticas, desenvolvimento de cardápios de acordo com as exigências legais e da contratante e desenvolvimento e aplicação de programas de educação alimentar, para atender ao programa de alimentação escolar das unidades educacionais da Estância Turística de Olímpia/SP.

**No Subitem 5.3, do Instrumento Convocatório e**

**no subitem 4.3 do Anexo I, onde se lê:**

“Concluídas as vistorias técnicas, em no mínimo 30% (trinta por cento) das unidades educacionais, a Secretaria Municipal de Administração emitirá um único documento em forma de atestado, o qual deverá constar no Envelope nº 02 – Documentação”

**Leia-se:**

“Concluídas as vistorias técnicas, em no mínimo 30% (trinta por cento) das unidades educacionais, a Secretaria Municipal de Educação emitirá um único documento em forma de atestado, o qual deverá constar no Envelope nº 02 – Documentação”

Ficando ratificadas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Olímpia, 14 de fevereiro de 2023.

**João Luiz Alves Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação Republicação

Pregão Eletrônico nº. 25/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em sistema de videomonitoramento por câmeras IP, com software de inteligência (IVS) e leitura de caracteres (OCR) e reconhecimento de placas de veículos, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/03/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 06/03/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de fevereiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes  
**Diretora da Divisão de Suprimentos**

#### Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico nº. 39/2023

Objeto: Aquisição de medalhas esportivas para premiação de alunos em eventos do Ensino Fundamental do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/03/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 06/03/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de fevereiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes  
**Diretora da Divisão de Suprimentos**

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 40/2023

Objeto: Aquisição de massa asfáltica CBUQ estocável para aplicação a frio para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/03/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 9 de 11

06/03/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de fevereiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes  
**Diretora da Divisão de Suprimentos**

### Aviso de Licitação Concorrência nº. 02/2023

Objeto: Concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Olímpia/SP. Entrega dos envelopes: 17/04/2023 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 17/04/2023 às 10h. Site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 14 de fevereiro de 2023.

**Tatiana Maria Serafim**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Plano de Trabalho previamente definido entre as partes. Valor Provisionado: R\$ 1.395.834,20 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) com recursos municipais. Prazo de Vigência: 06/02/2023 à 30/06/2023. Data da Assinatura: 06/02/2023. Valor Global: R\$ R\$ 1.395.834,20. Prefeito: Fernando A. Cunha.

### Outros Atos

### COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem como voluntários no Programa Tempo de Aprender.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
01	Maria Aparecida Tomasin	8.139.582-6
02	Grasiela Perpétua Pizeti	33.775.618-1
03	Luciane Cristina de Barros Ignácio	34.232.277-1
04	Giselli Fernanda Bighi	29.307.069-6
05	Regiane de Lima Nogueira Zelli	25.376.507-9
06	Kássia Sílvia Marreto	33.776.939-4
07	Natália Hernandez	47.122.410-8
08	Ana Lúcia Pereira	20.269.139-1
09	Karen Ueila Panhan Diniz	49.659.631-7
10	Silmara Aparecida da Silva Panela	21.728.731-1

Olímpia, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA -

CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO N° 01/2023

OBJETO: Melhorar a qualidade e o acesso humanizado e integral aos usuários de forma ágil, proporcionando ações necessárias ao atendimento às situações de emergência, obtendo melhor resultado no atendimento para população, objetivo através da Porta de Entrada Referenciada, com a equipe multiprofissional em plantões presenciais, ao conjunto de demandas referenciadas de urgência / emergência, cirúrgicas e/ou traumatológicas e obstétricas, providas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Operações Bombeiro Militar (COBOM) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de acordo com o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 10 de 11

### PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PRODEM

#### Atos Oficiais

#### Portarias



#### PORTARIA Nº 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Supervisor de Área Azul

**CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA**, Liquidante da Progresso e Desenvolvimento Municipal – PRODEM de Olímpia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**Art. 1.º** Fica exonerada, a partir de 15 de fevereiro de 2023, a Sra. **JESSICA VIEIRA ORTI**, RG: 47.338.022-5 SSP/SP, do emprego público em comissão de **SUPERVISOR DE ÁREA AZUL** da Empresa Pública “Progresso e Desenvolvimento Municipal Olímpia – PRODEM”, para o qual foi nomeado, nos termos da Portaria nº 021, de 10 de julho de 2017.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Olímpia, em 14 de fevereiro de 2023.

  
**CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA**  
Liquidante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1387

Página 11 de 11

### DAEMO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) conjuntos geradores e dosadores de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes oxidantes, via dissociação eletrolítica de cloreto de sódio, no próprio local de utilização, com operação contínua, pelo período de 06 (seis) meses, com instalação, manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças, assistência técnica. Pregão Presencial nº 39/2018. Contrato 45/2018. Valor Global: R\$ 73.622,52. Data da assinatura: 13/02/2023. Prorrogação de prazo em 06 meses. Vigência de 13/08/2023.

Olímpia, 14 de fevereiro de 2023. Túlio Antonio Pinheiro – Superintendente Geral.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada: MARCOS R. ZAMONER CONSULTORIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria com o objetivo de realizar a adequação dos processos das divisões da DAEMO à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 – LGPD, consistindo no mapeamento dos processos das Divisões: Comercial, Operacional, Obras e Planejamento, Administrativa e Recursos Humanos, abrangendo a identificação das lacunas e aplicando as correções para a devida proteção de dados de munícipes/contribuintes, fornecedores e servidores que fazem parte da Autarquia. Convite Nº 05/2022. Contrato 15/2022. Valor Global: R\$39.000,00. Data da assinatura: 13/02/2023. Prorrogação de prazo em 06 meses. Vigência de 01/03/2023 até 31/08/2023.

Olímpia, 14 de fevereiro de 2023. Túlio Antonio Pinheiro – Superintendente Geral.

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EXCLUSIVO “ME” E “EPP”

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, para o consumo da Câmara Municipal de Olímpia.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 07/03/2023 às 09:00 horas. Tel.: (17) 3279-3999.

**SITE:** [www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao](http://www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao).

Olímpia, 14 fevereiro de 2023.

**RENATO BARRERA SOBRINHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**